

*Distribuir
às Senhores
Deputadas, assim
como ao Governador,
29/11/2019*



**Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Excelência,

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores retira a proposta de aditamento ao artigo 10º-A da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2020.

Com os nossos melhores cumprimentos,

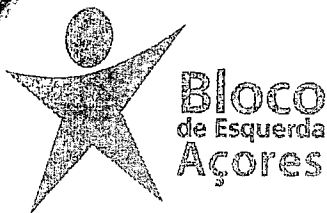
O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

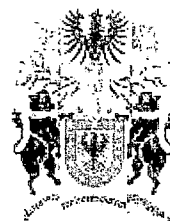
(Paulo Mendes)

Horta, 29 de novembro de 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3250</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data <u>01/11/2019</u>	N.º <u>511X1</u>



[Grupo Parlamentar]



Proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento Anual Regional para 2020:

Proposta de Aditamento

Artigo 10.º -A

Reposição do tempo de serviço para o pessoal de enfermagem

1 - É reconhecido o usufruto do descongelamento da progressão das carreiras ao pessoal de enfermagem do Serviço Regional de Saúde, incluindo todos os que se encontram abrangidos por contrato individual de trabalho nos hospitais EPE da Região, nos termos dispostos na Lei do Orçamento de Estado de 2018.

2 - Para efeitos do reconhecimento previsto no número anterior, é contabilizado o tempo de serviço nos termos do Artº 18º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 26 de novembro de 2019

Nota justificativa: A redução da receita resultante do disposto no número anterior é compensada por recurso a despesa, no mesmo montante, em dotação provisional